

Regimento Interno da Audiência Pública nº 24/2022/PRESI

Regimento Interno da Audiência Pública nº 24 - Coleta de contribuições em relação à recomendação preliminar de não incorporação para as tecnologias: (i) P Pembrolizumabe + Axitinibe para o tratamento de carcinoma de células renais metastático ou avançado, de células claras, não previamente tratados e com risco prognóstico classificado como intermediário ou desfavorável em primeira linha (UAT 50) e (ii) Levomalato de cabozantinibe + Nivolumabe para o tratamento de carcinoma de células renais avançado ou metastático em primeira linha (UAT 56), em cumprimento ao Artigo 10, §11, inciso IV, da Lei 9656/1998, com redação dada pela Lei 14307/2022.

Data: 15 de setembro de 2022, das 09h às 12h

Reunião online via plataforma Microsoft Teams, em virtude da pandemia de COVID-19.

Inscrições: https://www.ans.gov.br/sisge/cadastro/default_sisge.asp?id=359

Instruções para participação na audiência:

a) O acesso aos interessados dependerá de prévia inscrição, a ser realizada até às 17h do dia 14 de setembro de 2022;

b) A Audiência Pública será presidida pela Mesa Diretora, doravante denominada “Mesa”, composta por representantes da ANS;

c) O debate sobre as tecnologias em análise respeitará a ordem abaixo:

(1) Pembrolizumabe + Axitinibe para o tratamento de carcinoma de células renais metastático ou avançado, de células claras, não previamente tratados e com risco prognóstico classificado como intermediário ou desfavorável em primeira linha (UAT 50) e

(2) Levomalato de cabozantinibe + Nivolumabe para o tratamento de carcinoma de células renais avançado ou metastático em primeira linha (UAT 56).

d) O participante que quiser se manifestar deverá indicar o seu interesse por meio do recurso “mão levantada” do Microsoft Teams, respeitada a divisão por tema indicada no item anterior;

Regimento Interno da Audiência Pública nº 24/2022/PRESI

- e) A audiência pública terá como finalidade colher contribuições para a tomada de decisão acerca da atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde, por meio da exposição de argumentos pelos interessados, nos termos deste Regimento Interno. Dessa forma, a Mesa informa que em razão do tempo exíguo, as questões apenas escritas no chat não serão respondidas. Nesses casos, recomenda-se a formalização, por parte do interessado, de manifestação no âmbito da Consulta Pública nº 98;
- f) Os microfones e câmeras devem ficar desligados enquanto outro participante ou a Mesa estiverem com a palavra;
- g) Quando abertos os debates pela Mesa, os participantes que queiram se manifestar serão chamados respeitando a ordem de inscrição e o tema em debate e terão tempo máximo de fala de 3 minutos, sujeito a limite de pronunciamentos conforme duração do evento;
- h) O tempo para manifestações sobre cada proposta de incorporação ao rol terá duração máxima de 1 (uma) hora, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pela Mesa. Caso não haja inscritos para manifestação sobre determinado item da pauta, a Mesa poderá encerrar o debate após 5 minutos de espera, dando prosseguimento à programação da Audiência Pública.
- i) A Mesa, sempre que achar necessário, poderá manifestar-se com prioridade de ordem;
- j) As contribuições recebidas na audiência pública serão objeto de análise em Relatório da Audiência Pública, a ser disponibilizado posteriormente na página da ANS, em <https://www.gov.br/ans/pt-br>, no menu Acesso à informação, seção Participação da Sociedade, item Audiências Públicas;
- k) Cabe à Mesa a prerrogativa de adotar quaisquer atos necessários, de forma a zelar pela urbanidade dos debates e cumprimento deste Regimento Interno.